PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 21/03/14
À 31/03/14
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 1.067/2014

SANCIONADO
21/03/14

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 783/2011 NA FORMA QUE ESPECIFICA."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé Aprovou e Eu Sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei Municipal n.º 783/2011, o qual passará a ter a seguinte redação:

> **"Art. 4º - O valor unitário do auxílio-alimentação previsto nesta Lei será de R$ 11,00 (onze reais), contados por dia de efetiva atividade."**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar a partir do dia 1º de março de 2014.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Março de 2014.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal